

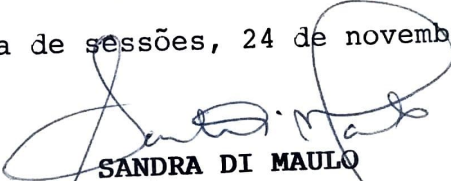


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº131/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.NºMA-408/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo Sr. Juiz **RAIMUNDO SILVA**, relativo ao exercício de 1992 com as de 1993, para gozo em data oportuno.

Sala de sessões, 24 de novembro de 1992.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publ. no D.O.E.A. - Poder Judiciário do dia 02.12.92 - fls.8